



## **PROJETO DE LEI N°**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

**Art. 2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.

**Fabício Falcão**  
**Deputado Estadual (PCdoB)**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**  
**Gabinete do Deputado Estadual Fabício Falcão (PCdoB)**  
**Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,**  
**Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia**  
**Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br**

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores deputados, a presente propositura que cuida de declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, com sede e foro no município de Vitória da Conquista - BA.

Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, de caráter organizacional filantrópico, gozando de autonomia administrativa e financeira para o cumprimento de seus objetivos estatutários.

O Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania tem como finalidade planejar, elaborar, executar, implantar e acompanhar ações de desenvolvimento social sustentável, com vistas à promoção da inclusão social, produtiva e empreendedora, através da capacitação, qualificação, assistência técnica e extensão nos ambientes urbano e rural e outros de interesse social e econômico das comunidades carentes por ele atendidas.

Portanto, pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade baiana, especialmente do sudoeste do Estado, é que propomos o título de Utilidade Pública Estadual, permitindo o aumento do seu poder de ação, ampliando as possibilidades para o alcance dos objetivos empreendidos, de forma célere e eficiente.

Desta forma, aguardamos a acolhida do que propomos.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.

**Fabício Falcão**  
**Deputado Estadual (PCdoB)**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**  
**Gabinete do Deputado Estadual Fabício Falcão (PCdoB)**  
**Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,**  
**Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia**  
**Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br**